



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 348 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 04 de Junho de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTINUAÇÃO DO DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eletect **
04/06/2013
Pág. 10/11

08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0803.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0803.2.052.	Apoio ao Programa de Gestão de Renda	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00.	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
361 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0803.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0803.2.053.	Fundo Municipal de Assistência Social	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00.	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
362 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0803.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.002.08.244.0803.2.055.	Transferências Financeiras APMI	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00.	01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
365 - 3.3.50.43.00.00.	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
09.001.20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.20.541.3101.0.000.	Programa de Apoio ao Produtor Rural	
09.001.20.541.3101.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00.	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00.	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
418 - 3.1.90.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	508,93
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
09.001.20.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.20.541.3101.0.000.	Programa de Apoio ao Produtor Rural	
09.001.20.541.3101.2.143.	Departamento de Meio Ambiente	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00.	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
419 - 3.3.90.30.00.00.	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
13.001.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
13.001.04.121.2901.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	

www.eletect.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná
Exercício: 2013

** Eletect **
04/06/2013
Pág. 11/11

13.001.04.121.2901.2.112.	Divisão de Projetos e Convênios	
- 3.0.00.00.00.00.	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00.	01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00.	01000 APLICAÇÕES DIRETAS	
496 - 3.3.90.39.00.00.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:		63.947,67

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de GRANDES RIOS, E
Paraná, em 08 de maio de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO

www.eletect.com.br

